



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação (SME) é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução, supervisão e avaliação das atividades educacionais desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no âmbito da educação básica.

Nesse contexto, a SME identificou a necessidade de adquirir tablets de alta performance para viabilizar a implantação da Plataforma de Letramento Digital e Ensino de Programação e Ciências da Computação em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino de Guanambi-BA.

A necessidade da contratação está diretamente alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que institui o Componente Curricular de Computação, tornando indispensável o desenvolvimento de competências relacionadas ao letramento digital, ao pensamento computacional e à programação. Para a efetiva implementação desses conteúdos, é imprescindível a disponibilização de recursos tecnológicos adequados, assegurando aos estudantes condições de acesso às atividades previstas no currículo.

A adoção dessa infraestrutura tecnológica é essencial para que a rede municipal cumpra as determinações da BNCC e acompanhe as transformações educacionais contemporâneas, que exigem a integração qualificada das tecnologias digitais ao processo de ensino e aprendizagem.

Atualmente, as unidades escolares não dispõem de quantidade suficiente de equipamentos tecnológicos para atender às demandas pedagógicas relacionadas ao ensino de Computação, o que inviabiliza a realização prática das atividades previstas no novo componente curricular. Dessa forma, a aquisição dos tablets mostra-se fundamental para garantir a implementação plena da plataforma educacional, ampliar o acesso dos estudantes às tecnologias digitais e promover a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



Não se aplica.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LAJUCY RODRIGUES DONATO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos e serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão eletrônico, em sua forma eletrônica.

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários para garantir a plena implementação da Plataforma de Letramento Digital e Ensino de Programação e Ciências da Computação, assegurando desempenho adequado, durabilidade dos equipamentos e atendimento às diretrizes pedagógicas da BNCC – Componente Computação. A seguir, apresentam-se os requisitos essenciais:

Para atender adequadamente à necessidade identificada, a contratação deverá contemplar a aquisição de tablets novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e compatíveis com as atividades pedagógicas relacionadas à Plataforma de Letramento Digital e ao Ensino de Programação e Ciências da Computação, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Guanambi-BA. Os equipamentos deverão apresentar desempenho e características técnicas compatíveis com a utilização educacional, possibilitando a execução de aplicativos, plataformas e conteúdos digitais, bem como atividades relacionadas ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



desenvolvimento do letramento digital, pensamento computacional e programação, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Os tablets deverão possuir sistema operacional compatível com as aplicações educacionais a serem utilizadas pela Rede Municipal de Ensino, capacidade de processamento, memória RAM, armazenamento interno, conectividade e demais características técnicas suficientes para assegurar desempenho adequado, estabilidade e usabilidade durante as atividades pedagógicas.

Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios e componentes necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações do objeto, devendo ser entregues devidamente acondicionados, identificados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio.

Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, livres de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, acompanhados de documentação, manuais e demais informações necessárias à sua utilização.

A contratada deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação pelo período mínimo estabelecido nas especificações da contratação, responsabilizando-se pela assistência técnica, reparo ou substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, cabendo à contratada responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento e integridade dos equipamentos até o recebimento definitivo pela Administração.

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem características inferiores às exigidas.

A contratação deverá observar os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, de modo que os requisitos técnicos sejam suficientes para garantir a qualidade e a adequação dos equipamentos às finalidades educacionais pretendidas, sem estabelecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



exigências desnecessárias ou que restrinjam indevidamente a participação de fornecedores.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O fornecimento compreende os seguintes itens:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TABLET NOVO , sem uso anterior, em linha de fabricação ou comercialização; embalagem original do fabricante, devidamente lacrada. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Processador Octa-Core , com arquitetura compatível com sistemas operacionais Android; Frequência de processamento de, no mínimo, 2,2 GHz ; GPU dedicada ou integrada com desempenho equivalente ou superior à Mali-G57 MC2 ; Memória RAM de, no mínimo, 4 GB ; Armazenamento interno de, no mínimo, 64 GB ; Possibilidade de expansão do armazenamento por meio de cartão MicroSD de, no mínimo, 1 TB , ou capacidade superior, Tela com tamanho mínimo de 8,7 polegadas ; Tecnologia de tela TFT LCD ou superior ; Resolução mínima de 1340 x 800 pixels (WXGA+) ; Taxa de atualização mínima de 90 Hz ; Dimensões máximas aproximadas de 211 x 125 x 8 mm , admitindo-se variações decorrentes do projeto construtivo do fabricante; Peso máximo de 335 g , admitindo-se variação de até 10%, sem prejuízo da portabilidade e ergonomia do equipamento; Acabamento resistente e adequado para utilização contínua em ambiente educacional e/ou administrativo; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP , com recurso de foco automático; Câmera	UN	1.080



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



frontal com resolução mínima de 5 MP; Capacidade de gravação de vídeo em, no mínimo, Full HD (1920 x 1080 pixels) a 30 fps; Sistema de áudio com alto-falantes estéreo; Suporte a tecnologia de aprimoramento de áudio, como Dolby Atmos, ou tecnologia equivalente ou superior; Bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh; Suporte a carregamento rápido de, no mínimo, 15 W; Carregador compatível com o equipamento, fornecido juntamente com o produto; Wi-Fi compatível com os padrões 802.11 a/b/g/n/ac, com funcionamento nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz; Bluetooth versão 5.3 ou superior; Porta USB Tipo-C, padrão USB 2.0 ou superior; Entrada para fone de ouvido padrão P2 – 3,5 mm, ou solução equivalente que permita conexão de fone de ouvido convencional; sistemas que proporcionem funcionalidade de geolocalização compatível ou superior; Sistema operacional Android, em versão compatível com o equipamento e vigente no momento da entrega; Interface gráfica própria do fabricante ou versão equivalente, desde que baseada em Android; Possibilidade de atualização do sistema operacional e dos mecanismos de segurança disponibilizados pelo fabricante; Acelerômetro; Bússola ou sensor magnético equivalente; Sensor de luminosidade/luz ambiente; incluso carregador, cabo de carregamento e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; com manual de instruções em português ou disponibilizado pelo fabricante em meio eletrônico; com garantia do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Para atender à necessidade da implantação da Plataforma de Letramento Digital e Ensino de Programação e Ciências da Computação em todas as escolas da rede municipal, foram avaliadas alternativas de aquisição e uso de recursos tecnológicos, considerando critérios técnicos, pedagógicos, financeiros e operacionais.

Foram consideradas as seguintes soluções:

Solução 1 – Aquisição por contratação convencional: realização de procedimento licitatório específico para aquisição dos tablets, com definição das quantidades necessárias para atendimento imediato da demanda da Rede Municipal de Ensino. Essa alternativa possibilita a aquisição direta dos equipamentos, porém pode apresentar menor flexibilidade para futuras aquisições e reposições, além de exigir a realização de novo procedimento caso surja necessidade de quantitativos adicionais.

Solução 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços existente: utilização de Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade, desde que atendidos os requisitos legais e que os equipamentos registrados sejam compatíveis com as especificações e necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Embora possa proporcionar maior agilidade, essa alternativa depende da existência de ata vigente e compatível, além da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, quando aplicável.

Solução 3 – Registro de Preços próprio: realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços destinada à eventual aquisição de tablets, permitindo que o Município realize as aquisições de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária, durante a vigência da ata. Essa solução proporciona maior flexibilidade para o atendimento das escolas, possibilita aquisições parceladas conforme a demanda efetivamente identificada e reduz a necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios para cada aquisição dentro do período de vigência da ata.

Após a análise das alternativas, a Solução 3 – Registro de Preços próprio – mostra-se a mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando a natureza do objeto, a possibilidade de atendimento gradual das unidades escolares, a necessidade de adequação das aquisições à demanda e à disponibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



orçamentária, bem como a busca pela economicidade e eficiência administrativa. O Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade na aquisição dos equipamentos, sem obrigar a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados, observadas as condições e regras estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

6.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de Tablets para as escolas da rede municipal de ensino de Guanambi através de pregão eletrônico.

6.2. Registro de soluções consideradas inviáveis

Solução 1 – Aquisição por contratação convencional: realização de procedimento licitatório específico para aquisição dos tablets, com definição das quantidades necessárias para atendimento imediato da demanda da Rede Municipal de Ensino. Essa alternativa possibilita a aquisição direta dos equipamentos, porém pode apresentar menor flexibilidade para futuras aquisições e reposições, além de exigir a realização de novo procedimento caso surja necessidade de quantitativos adicionais.

Solução 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços existente: utilização de Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade, desde que atendidos os requisitos legais e que os equipamentos registrados sejam compatíveis com as especificações e necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Embora possa proporcionar maior agilidade, essa alternativa depende da existência de ata vigente e compatível, além da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, quando aplicável.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



A despesa total estimada da presente contratação é de **R\$ 1.207.299,60** (Um milhão e duzentos e sete mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	TABLET NOVO, sem uso anterior, em linha de fabricação ou comercialização; embalagem original do fabricante, devidamente lacrada. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Processador Octa-Core, com arquitetura compatível com sistemas operacionais Android; Frequência de processamento de, no mínimo, 2,2 GHz; GPU dedicada ou integrada com desempenho equivalente ou superior à Mali-G57 MC2; Memória RAM de, no mínimo, 4 GB; Armazenamento interno de, no mínimo, 64 GB; Possibilidade de expansão do armazenamento por meio de cartão MicroSD de, no mínimo, 1 TB, ou capacidade superior, Tela com tamanho mínimo de 8,7 polegadas; Tecnologia de tela TFT LCD ou superior; Resolução mínima de 1340 x 800 pixels (WXGA+); Taxa de atualização mínima de 90 Hz; Dimensões máximas aproximadas de 211 x 125 x 8 mm, admitindo-se variações decorrentes do projeto construtivo do fabricante; Peso máximo de 335 g, admitindo-se variação de até 10%, sem prejuízo da portabilidade e ergonomia do equipamento; Acabamento resistente e adequado para utilização contínua em ambiente	UN	1080	R\$ 1.117,87	R\$ 1.207.299,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



educacional e/ou administrativo; Câmera traseira com resolução mínima de 8 MP, com recurso de foco automático; Câmera frontal com resolução mínima de 5 MP; Capacidade de gravação de vídeo em, no mínimo, Full HD (1920 x 1080 pixels) a 30 fps; Sistema de áudio com alto-falantes estéreo; Suporte a tecnologia de aprimoramento de áudio, como Dolby Atmos, ou tecnologia equivalente ou superior; Bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh; Suporte a carregamento rápido de, no mínimo, 15 W; Carregador compatível com o equipamento, fornecido juntamente com o produto; Wi-Fi compatível com os padrões 802.11 a/b/g/n/ac, com funcionamento nas frequências de 2,4 GHz e 5 GHz; Bluetooth versão 5.3 ou superior; Porta USB Tipo-C, padrão USB 2.0 ou superior; Entrada para fone de ouvido padrão P2 – 3,5 mm, ou solução equivalente que permita conexão de fone de ouvido convencional; sistemas que proporcionem funcionalidade de geolocalização compatível ou superior; Sistema operacional Android, em versão compatível com o equipamento e vigente no momento da entrega; Interface gráfica própria do fabricante ou versão equivalente, desde que baseada em Android; Possibilidade de atualização do sistema operacional e dos mecanismos de segurança disponibilizados pelo fabricante; Acelerômetro; Bússola ou sensor magnético equivalente; Sensor de luminosidade/luz ambiente; incluso carregador,				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



	cabo de carregamento e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento; com manual de instruções em português ou disponibilizado pelo fabricante em meio eletrônico; com garantia do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.				
--	--	--	--	--	--

Os valores são baseados em contação anexa.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à “Registro de preço para futura e eventual aquisição de Tablets para as escolas da rede municipal de ensino de Guanambi-Ba.”

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto, entende-se que **não há necessidade de parcelamento da solução em diferentes itens ou lotes**, uma vez que se trata da aquisição de equipamentos de mesma natureza e finalidade, com características técnicas padronizadas e destinados ao atendimento das atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

A divisão da contratação em diferentes lotes ou fornecedores poderá comprometer a padronização dos equipamentos, dificultar a gestão, o controle e a manutenção dos dispositivos e, ainda, reduzir os ganhos de escala decorrentes da aquisição de quantitativo significativo de equipamentos com especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



uniformes. Dessa forma, a concentração do objeto em item único, quando tecnicamente compatível com as especificações definidas pela Administração, mostra-se mais adequada sob os aspectos operacional e econômico, sem prejuízo da competitividade do certame.

Ressalta-se, contudo, que a adoção do **Sistema de Registro de Preços** permitirá o parcelamento das aquisições ao longo da vigência da Ata, conforme a necessidade efetivamente verificada nas unidades escolares e a disponibilidade orçamentária do Município, não sendo necessária a aquisição imediata da totalidade dos quantitativos registrados. Essa forma de execução proporciona maior flexibilidade à Administração, evita a formação de estoques desnecessários e contribui para a eficiência e a economicidade da contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos tablets, pretende-se disponibilizar às escolas da Rede Municipal de Ensino de Guanambi, recursos tecnológicos adequados à implementação da Plataforma de Letramento Digital e ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao Ensino de Programação e Ciências da Computação.

Como resultados, espera-se ampliar o acesso dos estudantes às tecnologias digitais, fortalecer o desenvolvimento do letramento digital e do pensamento computacional, possibilitar a realização de atividades práticas de programação e contribuir para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

Pretende-se, ainda, proporcionar maior integração das tecnologias digitais às práticas pedagógicas, ampliar as oportunidades de aprendizagem e assegurar melhores condições para que os estudantes desenvolvam competências necessárias à utilização crítica, criativa e responsável dos recursos tecnológicos.

A contratação também deverá contribuir para a padronização dos equipamentos utilizados pela rede municipal, facilitar a gestão dos recursos tecnológicos e promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, especialmente por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, que permitirá aquisições de acordo com a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à aquisição e ao funcionamento dos tablets objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Os equipamentos serão adquiridos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e deverão ser compatíveis com as plataformas e aplicações educacionais que serão utilizadas nas atividades pedagógicas.

Eventuais contratações de serviços, licenças, plataformas educacionais, conectividade ou outros recursos tecnológicos necessários à utilização dos equipamentos, caso identificadas posteriormente, serão objeto de planejamento e contratação próprios, conforme a necessidade da Administração, não constituindo condição para a presente aquisição.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de tablets poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de recursos naturais na fabricação dos equipamentos, ao consumo de energia elétrica durante sua utilização e à geração de resíduos eletroeletrônicos ao final de sua vida útil.

Como medidas de prevenção e redução desses impactos, a contratação deverá priorizar equipamentos com vida útil adequada, eficiência energética e qualidade compatível com a finalidade pretendida, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e o consequente descarte prematuro.

Deverá ser observada, ainda, a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos e componentes que venham a se tornar inservíveis, em conformidade com a legislação aplicável aos resíduos eletroeletrônicos, buscando-se evitar o descarte inadequado e favorecer, quando cabível, processos de reutilização, reciclagem ou logística reversa.

A Administração deverá adotar, sempre que possível, práticas de uso racional dos equipamentos, manutenção adequada e prolongamento de sua vida útil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização dos dispositivos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição de tablets destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Guanambi-BA, tendo em vista que a solução proposta atende à necessidade identificada e se mostra adequada para apoiar a implantação da Plataforma de Letramento Digital e das atividades relacionadas ao Ensino de Programação e Ciências da Computação.

A solução apresenta viabilidade técnica, pedagógica e econômica, considerando a necessidade de disponibilização de equipamentos tecnológicos adequados aos estudantes e profissionais da educação, bem como a possibilidade de realização das aquisições de forma planejada por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme a demanda das unidades escolares e a disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, considerando os requisitos estabelecidos, os resultados pretendidos e a análise das alternativas disponíveis, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para aquisição dos tablets, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais requisitos a serem estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

14. RESPONSÁVEL

Euflávia Menezes Donato
Agente de Licitação
Matrícula nº 9006142

Guanambi, 13 de agosto de 2026